



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei 14.133, art. 75, II.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para licenciamento de Plataforma Integrada de Governo Digital (SaaS), contemplando Agendamentos, TFD e Campanhas de Saúde, destinada a municípios com até 20.000 habitantes.

| | | |
|----|--|----------|
| 01 | SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO (SETUP TÉCNICO) Taxa única para ativação do ambiente cloud, parametrização dos fluxos de saúde e treinamento das equipes das UBS e Secretaria.. | 01 SV |
| 02 | LICENCIAMENTO MENSAL (SaaS) - SAÚDE PÚBLICA Locação de software, hospedagem segura (LGPD) e suporte ilimitado. Módulos inclusos: Agendamento via App, Sistema de Regulação, TFD (Tratamento Fora de Domicílio) e Módulo de Campanhas (Vacinação/Castramóvel). | 12 Meses |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de **modernização da gestão da saúde pública municipal**, mediante a adoção de solução tecnológica integrada que permita a digitalização dos serviços, a centralização das informações e o aprimoramento do atendimento ao cidadão.

Atualmente, os processos de agendamento, regulação, controle de TFD e gestão de campanhas de saúde são realizados de forma fragmentada, o que compromete a



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

eficiência administrativa, dificulta o controle das filas e limita a capacidade de tomada de decisão baseada em dados.

A inexistência de plataforma integrada resulta em falhas operacionais, retrabalho e baixa rastreabilidade dos atendimentos prestados.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em ambiente **cloud (SaaS)**, com suporte técnico contínuo e atualização permanente, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de plataforma digital integrada em nuvem (SaaS), contemplando:

- ✓ Implantação do sistema (setup técnico);
- ✓ Parametrização conforme fluxos da rede municipal de saúde;
- ✓ Treinamento das equipes das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria;
- ✓ Disponibilização de aplicativo para o cidadão com funcionalidades de agendamento;
- ✓ Gestão de agendamentos de consultas e exames;
- ✓ Sistema de regulação de pacientes;
- ✓ Controle e acompanhamento de TFD;
- ✓ Gestão de campanhas de saúde (ex.: vacinação);
- ✓ Painel gerencial com indicadores em tempo real (BI);
- ✓ Hospedagem segura em ambiente cloud, em conformidade com a LGPD;
- ✓ Suporte técnico contínuo e atualizações durante toda a vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Plataforma disponibilizada em ambiente SaaS (nuvem);
- ✓ Aplicativo do cidadão para agendamento e acompanhamento;
- ✓ Sistema de regulação e controle de filas;
- ✓ Módulo de gestão de TFD integrado ao sistema;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

- ✓ Módulo de campanhas de saúde;
- ✓ Painel gerencial com indicadores em tempo real;
- ✓ Integração de dados dos usuários (ex.: Cartão SUS);
- ✓ Segurança da informação e conformidade com a LGPD;
- ✓ Suporte técnico contínuo e ilimitado;
- ✓ Implantação, treinamento e acompanhamento operacional.

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto principal.

4.2. Garantia

Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- ✓ Implantação inicial da plataforma (setup);
- ✓ Configuração e parametrização dos módulos;
- ✓ Treinamento dos servidores indicados pela Administração;
- ✓ Disponibilização contínua da plataforma durante a vigência;
- ✓ Suporte técnico aos usuários;
- ✓ Atualizações, manutenção e melhorias do sistema.

O prazo de implantação deverá ser imediato após a assinatura do contrato, conforme proposta apresentada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Fiscal do Contrato:

Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Gestor do Contrato:

Amanda Pereira de Jesus

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será condicionado à efetiva prestação dos serviços e à disponibilização da plataforma em pleno funcionamento.

O recebimento ocorrerá:

- ✓ **Provisoriamente:** após a implantação da solução;
- ✓ **Definitivamente:** após verificação da conformidade dos serviços prestados.

O pagamento será realizado:

- ✓ Mensalmente, para o licenciamento do sistema;
- ✓ Em parcela única, para o serviço de implantação;

Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias**, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 66.843,25 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos)**, considerando:

- ✓ Implantação (taxa única);
- ✓ Licenciamento mensal da plataforma pelo período de 12 (doze) meses.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002

Malhador/SE, 07 de abril de 2026.


Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Departamento de Compras


Amanda Pereira de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Requisitante